



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.213390/2024-13

Unidade Gestora: [153254](#)

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 586/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração da UFMG, Prof. Ivan José da Silva Lopes, CPF nº ***.403.636-**, SIAPE nº 1040277, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 em Ipiranga - São José/SC doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Willian Lopes de Aguiar, de CPF nº ***.383.199-**, resolvem firmar o presente termo de apostilamento.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº3163224) que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº3163208) baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 de Montes Claros e previsto na Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 01/01/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº3163315).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 248.677,69 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 250.535,81 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), a partir de 01/01/2024, perfazendo um acréscimo de R\$

1.858,12(Um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº3163315).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 169687; Natureza de Despesa nº 339039.

Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00203, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2024.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Willian Lopes de Aguiar
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 05/04/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3163314** e o código CRC **693A3791**.